ESTADO E PODER POLÍTICO EM MARX

Walmir Barbosa*

1- Breve biografia

Karl Marx nasce na província alemã do Reno, em 5 de maio de 1818, numa família da pequena burguesia judia próspera que adere ao protestantismo e ao racionalismo iluminista.

Cursa Direito em Bonn e Berlim. Integra-se ao movimento intelectual e político denominado Esquerda Hegeliana em sua estadia em Berlim. Este grupo busca submeter os textos sagrados e a propriedade privada `a crítica e valoriza a luta política. Este grupo também conduz, de um ponto de vista liberal, oposição a autocracia prussiana.

Marx inicia o doutorado em 1838, concluindo-o em 1841 com a tese A Diferença entre a Filosofia da Natureza de Demócrito e de Epicuro, quando louva o fato de Epicuro ter buscado encontrar um lugar para a liberdade do homem em face da natureza, opondo-se ao determinismo natural de Demócrito.

As reflexões e preocupações de Marx no âmbito do próprio movimento da Esquerda Hegeliana apontam no sentido de trazer a filosofia do 'céu' para a 'terra'. Os problemas econômicos, políticos e sociais, ou seja, históricos, assumem progressivamente a centralidade no seu pensamento.

Entre 1842 e 1846, Marx dirige o periódico Gazeta Renana (1842 e 1843); edita os Anais Franco-Alemães (1844); rompe com a Esquerda Hegeliana; elabora obras como Introdução à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel e Sobre a Questão Judaica (redigidos anteriormente, mas publicados em 1844 no único numero da revista Anais Franco-Alemaes), Manuscritos Econômicos e Filosóficos (1844) e A Ideologia Alemã (1845/1846).

Entre 1847 e 1852, Marx e Engels¹ ingressam na Liga dos Comunistas²; elaboram o Manifesto do Partido Comunista (1847); participam intensamente das

^{*} É mestre pelo Programa de Pós-Graduação em História das Sociedades Agrárias da UFG e professor de teoria em Ciência Política na UCG.

revoluções de 1848; e fundam o periódico Nova Gazeta Renana (1848) sob uma orientação democrática radical contra a autocracia prussiana. A vitória da contrarevolução conduz Marx ao exílio em maio de 1849 na cidade de Londres. Elabora, no período imediatamente subsequente, as obras As Lutas de Classe na França de 1848 a 1850 (1850) e O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte (1851 e 1852).

As obras Contribuição para a Crítica da Economia Política (1859) e O Capital (1867, 1885 e 1894, respectivamente, volumes I, II e III), sua principal obra, revelam a dinâmica de expansão e de crise do capitalismo. A participação na fundação da I Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT) em 1864, para o qual é eleito para o seu Conselho Geral, confirma o seu compromisso com a construção de uma personalidade política revolucionária, libertária e internacionalista dos trabalhadores. Marx morre na cidade de Londres em 14 de março de 1883.

2- Principais Obras

A totalidade das obras de Marx encontram-se publicadas em língua portuguesa. Dentre suas obras, podemos destacar Manuscritos Econômicos e Filosóficos de 1844, onde Marx procura desenvolver, entre outras coisas, a sua teoria da alienação por meio da dialética materialista; A Miséria da Filosofia (1846 e 1847), onde Marx procura identificar um conteúdo liberal e idealista presente no socialismo de Proudhon; a trilogia As Lutas de Classes na França de 1848 a 1850, O Dezoito Brumário de Luiz Bonaparte e A Guerra Civil na França (1871), onde Marx conduz estudos sobre as formas assumidas pelas lutas de classes na França entre 1848 e 1871, com especial atenção sobre o papel do Estado e a luta das classes sociais pelo seu controle; e O Capital, onde Marx conduz os estudos sobre a origem e a dinâmica de expansão e crise do capitalismo.

3- Comentadores em Língua Portuguesa

¹ Friedrich Engels é o amigo e colaborador que acompanha Marx praticamente em toda a sua vida. Chega a conclusões a que Marx chegou por caminhos próprios, contrai com ele uma intensa parceria intelectual e o socorre economicamente em diversas oportunidades.

² Organização de trabalhadores alemães emigrados e sediada em Londres.

Entre os comentadores de Marx em língua portuguesa podemos destacar Michael Löwy, que publicou Método Dialético e Teoria Política e As Aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen; Nelson Werneck Sodré, que publicou Fundamentos do Materialismo Dialético, Fundamentos do Materialismo Histórico, Fundamentos da Economia Marxista e Fundamentos da Estética Marxista; Leandro Konder, que publicou Marxismo e Alienação, Os Marxistas e a Arte, Marx, Vida e Obra e O Marxismo na Batalha das Idéias; Carlos Nelson Coutinho, que publicou Marxismo e Política: A Dualidade de Poderes.

4- Introdução

A concepção marxiana de Estado e de política se insere no processo de debate sobre a relação estabelecida entre Estado e sociedade inaugurada com a modernidade. A dinâmica produtivista do capital e a liberalização do indivíduo das obrigações feudais dão base para a formação da concepção contratualista moderna, com a qual Marx dialoga criticamente.

Marx faz a crítica do contratualismo, em grande medida influenciado pelas contradições sociais geradas pelo capitalismo e pela emersão social e política do proletariado moderno. Para Marx o Estado possui uma origem calcada na desigualdade e no conflito de classes engendrados pelo surgimento da propriedade privada, com a função de assegurar e conservar a dominação e a exploração de classe.

5- Sociedade e Totalidade em Marx

Para Marx, a sociedade, articulada por meio de uma formação social concreta, seria produto do desenvolvimento histórico-social, tivesse os homens consciência disso ou não. Entretanto, os homens não poderiam eleger a formação social em que se encontram nem tampouco arbitrar livremente sobre as suas forças produtivas. A formação social e as forças produtivas herdadas seriam o resultado, respectivamente, das lutas sociais e da ação sobre a natureza conduzidas por parte dos homens que os precederam.

A sociedade conformaria-se em um todo complexo e interdependente, fundado por múltiplas determinações. Um determinado nível do desenvolvimento das forças produtivas, corresponderia a um desenvolvimento da produção, do comércio e do consumo. Um determinado nível do desenvolvimento das formas de organização social – organização da família, das classes sociais etc. Um determinado nível de desenvolvimento das formas de organização social, corresponderia a um Estado. Um determinado desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção, corresponderia certas expressões ideológico-culturais (Marx e Engels, 1952, p. 414-424). A correspondência entre os diversos níveis da vida social não obedeceriam a uma relação mecânica (e necessária) entre causa e efeito, a exemplo do mundo natural, mas sim uma correspondência dialética, na qual os sujeitos histórico-sociais determinariam o curso da realidade.

A sociedade, articulada por meio de uma formação social concreta, encontrarse-ia em constante movimento. Portanto, qualquer formação social seria sempre transitória e histórica.

Este conceito de "sociedade" é uma apreensão da realidade proporcionada pelo método dialético materialista histórico. A compreensão das sociedades de classes, por exemplo, não poderia ocorrer, portanto, abstraindo a gênese da sociedade, o modo como ela é produzida e a forma como ela opera em função da sua própria gênese.

5.1- A Dialética Materialista Histórica

Marx busca em diversas oportunidades distinguir o método dialético de Hegel do seu próprio método dialético. Uma destas oportunidades surge por meio do posfácio da segunda edição de O Capital para o alemão (Marx, 1988, p. 21-27).

Para Hegel, segundo Marx, o processo do pensamento, identificado com a Idéia (ou Razão Absoluta), transformar-se-ia no sujeito, no demiurgo do real; o real seria apenas uma materialização externa da Idéia. O movimento do real seria, por assim dizer, uma realidade derivada, visto que o seu fundamento e determinação se daria na Idéia. O homem histórico, portanto, seria apenas um instrumento do qual se valeria a Idéia para se desenvolver.

Para Marx, a idéia não pré-existiria ao real. A idéia seria o próprio real transposto e traduzido no pensamento do homem. Marx excluía o fantástico do real, contrapondo à dialética mistificada de Hegel a dialética calcada no real.

Essa leitura dialética materialista fundada na realidade histórica determinaria o método de análise de Marx, de modo que este partiria sempre da investigação preliminar do real. Não do real idealizado, como poderia sugerir o termo "população", quando abstraído das suas classes sociais, das relações de produção sobre as quais se apoia etc, que, segundo Marx, somente poderia permitir atingir abstrações frágeis e progressivamente mais simples. Mas do real enquanto totalidade de múltiplas determinações e relações. Para Marx (1982, p. 14),

(...) o concreto aparece no pensamento como o processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, ainda que seja o ponto de partida efetivo e, portanto, o ponto de partida também da intuição e da representação. No primeiro método, a representação plena volatiliza-se em determinações abstratas, no segundo, as determinações abstratas conduzem à reprodução do concreto por meio do pensamento. Por isso é que Hegel caiu na ilusão de conceber o real como resultado do pensamento que se sintetiza em si, se aprofunda em si, e se move por si mesmo; enquanto que o método que consiste em elevar-se do abstrato ao concreto não é senão a maneira de proceder do pensamento para se apropriar do concreto, para reproduzi-lo como concreto pensado. Mas este não é de modo nenhum o processo da gênese do próprio concreto.

Partir do real permitiria, segundo Marx, apreender dinâmicas³ e formular conceitos enquanto expressão de múltiplas determinações do real captado e (re)construído no pensamento. Para Marx, expressaria "o curso do pensamento abstrato que se eleva do mais simples ao complexo" (Marx, 1982, p. 15). Encerrado esse momento retornar-se-ia ao real, mas agora enquanto real reconstruído e conhecido.

O real se apresentaria como um fluxo permanente de movimento contraditório. Movimento contraditório seria um dado objetivo do real, visto que emergiria das próprias bases sobre as quais historicamente se configuraria o real. Portanto, independentemente da própria compreensão da idéia de movimento contraditório (ou

³ Marx em diversas passagens utilizou o termo "lei" para retratar a dinâmica de um modo de produção ou uma formação social concreta e específica, provavelmente influenciado pelo cientificismo do século XIX. Lei não no sentido que o positivismo atribuía a essa palavra, ou seja, algo constante, necessário e determinado pela coisa em si, que poderia ser reconhecido pelo homem através da observação direta dos fenômenos sociais e naturais. Para o positivismo, as leis naturais e sociais seriam idênticas. Já para Marx, as "leis" ou dinâmicas sociais seriam históricas e transitórias, expressando movimentos passíveis de

das representações construídas no âmbito do pensamento, tendo em vista expressá-lo), ele percorreria o pensamento e a prática do homem.

Na história da humanidade o movimento contraditório expressar-se-ia em um período ou etapa histórica articulado por um modo de produção. Esse, por sua vez, se manifestaria por meio de formações sociais concretas regidas por determinadas dinâmicas. Estas comandariam o movimento social, por um lado, como um processo que, em certa medida, restringiria em grande medida o poder de arbítrio dos homens; mas, por outro, seriam capazes, ao mesmo tempo, de condicionar concretamente a vontade, a consciência e as intenções dos homens como agentes sociais diferenciados.

Para Marx, o fundamental na pesquisa seria descobrir as dinâmicas que regeriam e modificariam os fenômenos estudados. Dinâmicas que atuariam nas condições e interesses materiais, inclusive no âmbito do próprio pensamento. Assim, a crítica do próprio pensamento, idéia, cultura, da sociedade moderna, somente poderia surgir do real que o determina e não do pensamento refletindo diretamente sobre si mesmo. É do real, desvendado pela *práxis*, isto é, pela ação racional tendo em vista a transformação das relações sociais que o pensamento poderia auto-criticar-se e desalienar-se. Assim, o pensamento, a idéia, a cultura, em princípio fora de 'lugar', poderiam ser colocadas em seus devidos 'lugares' à medida em que se reconhece as suas determinações materiais.

Marx cuida de distinguir, ainda, o método da pesquisa do método de exposição. Para Marx, "a pesquisa tem de captar detalhadamente a matéria, analisar as suas várias formas de evolução e rastrear a sua conexão íntima. Só depois de concluído esse trabalho é que se pode expor adequadamente o movimento real" (Marx, 1988, p. 26).

Marx dá exemplo concreto desta prática científica no estudo da economia política. Anteriormente à confecção da obra O Capital, Marx conduz estudos amplos e profundos sobre a mercadoria, o valor, a mais-valia, a reprodução (simples e ampliada) do capital, o dinheiro, entre outros temas, como podemos confirmar nos esquemas de estudo pessoal que tomam a forma das obras Para a Crítica da Economia Política e Teorias da Mais-Valia. Elas culminam, por meio do método dialético, na apreensão das dinâmicas que regem o capitalismo e que podem proporcionar condições sociais capazes de desenvolvê-lo ou superá-lo.

transformação pela ação humana, não possuindo um sentido de exatidão matemática, mas de coerência geral determinada pelo todo interdependente dos elementos que compõe a sociedade.

Marx, conforme observamos, apresenta o seu método dialético dentro de uma configuração racional, histórica, materialista e empírica. Movimenta suas pesquisas do particular para o geral e vice-versa, buscando apreender dinâmicas e formular conceitos por meio de estudos dos fenômenos, esforça para demonstrar a coesão entre o que anda nas 'cabeças' dos homens e as bases materiais sobre as quais se localizam os 'pés' dos homens e coloca a temporalidade dos fenômenos no centro do seu pensamento.

5.2- A Concepção Materialista da História

Os debates sobre a destruição furtiva e o parcelamento da propriedade do solo, em curso na Província Renana, desperta em Marx uma preocupação com os chamados "interesses materiais" (Marx e Engels, 1983, Volume 1, p. 300 e 301). O recolhimento de lenha por parte de um camponês em uma propriedade, considerada furto pela Dieta Renana, conduz Marx à tomada de consciência da estreita relação entre o direito e a propriedade privada. Esse processo ocorre durante a sua experiência como redator da Gazeta Renana, entre os anos de 1842-43.

Em 1844, por meio dos Anais Franco-Alemães, as investigações desembocam na conclusão de que tanto as relações jurídicas como as formas de Estado se baseiam nas condições materiais de vida. Afirma Marx (1983, Volume I, p. 301),

Minha pesquisa chegou à conclusão que as relações jurídicas, bem como as formas do Estado, não podem ser compreendidas por si só, nem pela assim chamada evolução geral do espírito humano, mas têm suas raízes nas relações materiais da existência - cujo conjunto Hegel inclui no termo de sociedade civil, seguindo o exemplo dos ingleses e franceses do século XVIII - e que a anatomia da sociedade civil deve ser procurada na economia política.

A continuidade dos seus estudos permite a Marx concluir que "(...) na produção social da sua vida, os homens contraem determinadas relações necessárias e independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais" (Marx e Engels, 1983, Volume 1, p. 301).

As relações de produção seriam as relações concretas que os homens estabeleceriam em uma determinada sociedade, tendo em vista a produção e reprodução desta mesma sociedade. As relações de produção se expressariam por meio da forma de

propriedade, da produção/distribuição dos excedentes sociais, do caráter do direito, de representações ideológicas, da organização das relações de trabalho entre as classes sociais, entre outras. As relações de produção condicionariam profundamente as relações sociais em geral.

As relações de produção encontrar-se-iam correlacionadas no seu desenvolvimento com as forças produtivas, que seriam os recursos tecnológicos, o conhecimento científico, as estruturas de produção rural e urbana, o nível de consciência social⁴ etc. Para Marx, não seria possível forças produtivas desenvolvidas, a exemplo do nível conquistado pelas mesmas no capitalismo, coexistindo com relações de produção 'atrasadas' historicamente se comparadas a estas, a exemplo das relações de produção feudais. Portanto, relações de produção e forças produtivas determinar-se-iam no desenvolvimento da sociedade humana.

As relações de produção e as forças produtivas, em suas relações concretas, historica e socialmente estabelecidas, formariam a estrutura⁵ (ou base) econômica da sociedade, sob cuja base "(...) se levanta a superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social" (Marx, 1983, Volume 1, p. 301).

Marx percebe uma interação e uma interdependência profunda entre a estrutura, responsável pela produção e reprodução da vida material, e a superestrutura, responsável pela produção e reprodução da vida política e espiritual. Esta percepção de Marx o remete para a ontologia do ser social. Neste ponto, Marx é categórico quando afirma que "(...) não é a consciência do homem que determina o seu ser, mas, pelo contrário, o seu ser social é que determina a sua consciência" (Marx, 1983, Volume 1, p. 301). Enfim, Marx não reconhece nas leis, nas formas do Estado, nas expressões

O conceito de "conceiê

⁴ O conceito de "consciência social" em Marx incorporaria as formas de expressão da subjetividade humana (expressões literárias e filosóficas, romances, doutrinas religiosas, criações artísticas etc), bem como o nível de consciência e conhecimento da relação homem/natureza e das relações sociais. Essas manifestações da consciência social seriam ideológicas e mais ou menos racionais, humanistas e críticas, segundo o grau de desenvolvimento da estrutura econômica, da experiência e de amadurecimento das classes sociais. Enfim, do estágio de desenvolvimento da sociedade humana.

O conceito "estrutura" pode receber diversos sentidos e dimensões na teoria e metodologia marxista. Pode significar estrutura (base) econômica; superestrutura (estrutura fruto da materialização de instituições e formas de consciência social); estrutura global e abstrata identificada com o conceito de "modo de produção"; estrutura global identificada com uma formação social (ou sócio-econômica) específica e concreta. O fundamental é que o conceito de "estrutura" remete sempre para um conjunto complexo de elementos interdependentes e que se conserva durante um determinado tempo; uma dada estrutura não deve ser pensada em si própria, mas em relação a outras estruturas, a partir das determinações historicas.

subjetivas dos indivíduos, segmentos e classes sociais uma autonomia e independência em relação às das condições materiais de existência da sociedade.

5.3- Transformação Histórica

Para Marx, as forças produtivas tenderiam historicamente para o desenvolvimento, o que acirraria as contradições com as relações de produção que qualificaria e conservaria o modo de produção. Essa contradição intrínseca, emergida das bases de produção e reprodução material da sociedade, prolongar-se-ia nos âmbitos jurídico, político e ideológico e criaria um contexto histórico propício para as transformações sociais. Nas palavras de Marx (1983, Volume 1, p. 302),

(...) abre, assim, uma época de revolução social. Quando se estudam essas revoluções, é preciso distinguir sempre entre as mudanças materiais ocorridas nas condições econômicas de produção e que podem ser apreciadas com a exatidão própria das ciências naturais, e as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas, numa palavra, as formas ideológicas em que os homens adquirem consciência desse conflito e lutam para resolvê-lo.

A sociedade se manifestaria, de fato, por meio de sujeitos sociais concretos, ou seja, das classes sociais antagonizadas pela propriedade privada e em conflitos explícitos – revoltas, revoluções, greves etc – e ocultos – inculcação de valores ideológicos, remanejamentos político-institucionais etc. As lutas de classes seriam conduzidas pelas classes dominantes e dominadas. Expressariam ações sociais (políticas, culturais etc), intencionais ou não, sempre ideológicas, com o propósito de conservar ou suprimir as relações de produção.

Marx supera, por meio da sua interpretação dialética materialista do curso da história, o economicismo, que atribui ao fator econômico a responsabilidade pelas transformações, o evolucionismo, que reconhece uma dinâmica evolutivo-natural comandando o curso das mudanças, e o voluntarismo, que personifica as mudanças por meio da ação de determinados personagens e pequenos grupos e que despreza as estruturas econômicas e os embates de classes. Descobre que a libertação do trabalho na sociedade dominada pelo capital e suas *personas* demandaria suprimir as relações capitalistas de produção (trabalho, propriedade, direito etc) e as relações sociais por elas

condicionadas, de forma a edificar novas relações de produção e novas relações sociais fundadas na propriedade coletiva dos meios de produção e na igualdade social real, e que o proletariado seria a classe fundamental que dirigiria tal processo.

6- A Concepção de Estado em Marx

Marx toma de Hegel – que por sua vez havia apropriado dos contratualistas dos séculos XVII e XVIII - os conceitos de "sociedade civil" enquanto o conjunto das relações econômicas e interesses privados e de "sociedade política" correspondendo ao Estado. Marx, por um lado, concebia uma profunda conexão entre os dois conceitos, por outro, atribuía à sociedade civil o momento decisivo da relação estabelecida entre sociedade civil e sociedade política.

Para Marx, seria por meio da sociedade civil - o conjunto das relações econômicas e interesses privados -, fundadora do Estado, que se poderia compreender o surgimento do Estado, o seu caráter de classe, a natureza de suas leis, as representações sobre as quais ele se apoiaria, e assim por diante. E mais, o Estado, "criatura" da sociedade civil, constituiria-se num instrumento voltado para a garantia das próprias bases sobre as quais se apoiaria a sociedade civil.

O Estado burguês, por exemplo, protegeria as relações capitalistas de produção, de forma a assegurar o domínio do capital sobre o trabalho, a reprodução ampliada do capital, a acumulação privada do produto social, a redistribuição do fundo público em benefício do capital, a exploração da renda fundiária etc. Portanto, o Estado seria, ao mesmo tempo, parte integrante das relações capitalistas de produção e instrumento de defesa das mesmas.

6.1- A Concepção de Estado em Marx – 1843-1844

A concepção de Estado de Marx é desenvolvida à medida em que conduz a crítica à dialética de Hegel, analisa o capitalismo, e participa das lutas políticas do proletariado. Nos primeiros estudos Marx contesta a dominação do Estado (burocracia) sobre a sociedade civil e defende a supressão do Estado moderno. Para o Marx de 1843-44, a extinção do Estado (burocracia e mecanismos de representação política) seria a

pré-condição da verdadeira democracia, de maneira que cada homem poderia ser representante de si mesmo.

Em que pese esta perspectiva, que coloca Marx e Hegel em campos distintos quanto às opções políticas e compromissos sociais, Marx não rompe completamente com Hegel no tocante a sua concepção de Estado. Marx admitia que sociedade civil e sociedade política seriam duas esferas sociais separadas: a primeira, o conjunto de carências individuais e fins particulares; a segunda, o grupo social especializado, cuja função seria "identificar" e "gerir" os interesses gerais.

Marx, embora não rompa com Hegel no tocante à concepção de Estado, o supera no âmbito da referida concepção. Apoiando-se na crítica feuerbachiana da alienação, avança mais do que Hegel e o submete à crítica quando reconhece na referida separação a origem da alienação política. Alienação cuja raiz última teria sido a criação do Estado, com a conseqüente separação entre governantes (burocracia) e governados (sociedade civil expressa nos burgueses, proletários, camponeses etc.). A superação da alienação política, portanto, passaria pela supressão do Estado (burocracia).

O conceito de sociedade civil também conserva-se no universo filosófico e teórico de Hegel. A sociedade civil seria o campo do "interesse concreto do povo" em contraposição ao "interesse particular" da burocracia. Marx ainda não concebia a sociedade civil como realidade conformada por classes sociais sob interesses e relações conflitantes, definidos a partir das relações de produção.

Saes (1994, p. 65), chama a atenção para o fato de que Marx, em A Questão Judaica, qualifica a propriedade privada, a cultura e a ocupação como premissas ou pressupostos do Estado político moderno. Mas indaga: Há uma relação entre base (econômica) e superestrutura (ideológica, política e jurídica) conforme é demonstrada no "Prefácio"? Há uma relação entre Estado e propriedade, sendo o primeiro guardião da segunda? Para Saes, as premissas, tanto os elementos materiais (propriedade, ocupação) quanto os espirituais (religião, cultura) estariam apresentadas lado a lado, separadas e sem estabelecer qualquer hierarquia de relação.

Estado e sociedade civil não formam ainda para Marx uma unidade de contrários, mas um círculo vicioso no qual a sociedade civil, alienada, permitiria o robustecimento do Estado, ao mesmo tempo causa e efeito da alienação. No texto A Introdução à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel, a introdução da figura histórica do

proletariado, em que pese o amadurecimento da análise, ainda não permite superar o referido círculo.

O proletário é o homem destituído de propriedade. Não se trata, ainda, de uma classe social inserida numa determinada relação de produção, a exemplo do operário fabril. O papel político do proletariado, por sua vez, não fica claro, visto que ele próprio seria parte da sociedade civil e encontraria-se alienado, o que comprometeria a condição de dirigente do processo por sua própria força. Esta classe parece apresentar dependente daqueles que poderiam conduzir a crítica da propriedade e do Estado moderno: os filósofos de esquerda (Saes, 1994, p. 67).

Marx ainda se encontra submetido a uma contradição intelectual e política. A adesão ao comunismo, em uma perspectiva proletária, conflitua com a concepção hegeliana de Estado, que é uma concepção burguesa.

6.2- A Concepção de Estado em Marx - 1846-1847

Marx, em colaboração com Engels, avança a sua concepção de Estado e de poder político entre 1846 e 1847 quando da elaboração de obras como a Ideologia Alemã e o Manifesto do Partido Comunista.

O Manifesto do Partido Comunista inicia com a afirmação de que "Ate hoje, a historia de todas as sociedades que existiram ate nossos dias tem sido a historia das lutas de classes" (Marx e Engels, 1983, volume I, p. 21). E conclui em seguida que (1983, volume I, p. 22)

Homens livre e escravo, patrício e plebeu, barão e servo, mestre de corporação e companheiro, numa palavra, opressores e oprimidos, em constante oposição, tem vivido numa guerra ininterrupta, ora franca, ora disfarçada; uma guerra que terminou sempre, ou por uma transformação revolucionaria da sociedade inteira, ou pela destruição das suas classes em luta.

Posicionamento igualmente claro foi apresentado por Marx (e Engels) em relação ao Estado em geral e ao Estado burguês em particular. Reconhece no Estado uma instituição em disputa pelas classes em conflito tendo em vista fazer valer seus interesses e que apresenta, portanto, um caráter de classe necessário em decorrência da sociedade encontrar-se socialmente antagonizada pelo advento da propriedade privada e das classes sociais. E conclui que (1983, volume I, p. 23)

(...) a burguesia, desde de estabelecimento da grande industria e do mercado mundial, conquistou, finalmente, a soberania política exclusiva no Estado representativo moderno. O governo moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa.

Marx precisa as bases da sua concepção de Estado e de poder político. Posteriormente ira desenvolve-la por meio das chamadas obras históricas.

6.3- A Concepção de Estado em Marx - 1848-1852

A grande expansão das forças produtivas a partir dos anos 40 e 50 na Europa Ocidental e EUA no século XIX, as revoluções operárias e populares de 1848 e 1871 e o descortinamento da máquina do Estado (1848-1852), proporciona a formação de um movimento social proletário. O pensamento de Marx, de 1843-1844 a 1848-1852, reflete esta passagem, ou seja, o movimento comunista estaria em transição - uma ideologia pegueno-burguesa radical dá lugar a uma ideologia proletária revolucionária. Conforme o conceito de "intelectual orgânico" de Gramsci, Marx incorpora/reflete, por assim dizer, esta nova realidade sócio-econômica e política, conservando/superando seus primeiros estudos.

Por meio das obras As lutas de Classes na França de 1848 a 1850 e O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte, Marx supera a separação polarizada entre Estado (burocracia) e sociedade civil, bem como a existência da dominação da burocracia sobre a sociedade civil no Estado moderno. Realça, ainda, o caráter instrumental que a ação política da burocracia de Estado assume, tendo em vista assegurar os interesses das classes dominantes, quais sejam, a propriedade privada burguesa e as relações de exploração.

Para Marx, os limites estabelecidos para a atuação da burocracia de Estado - a preservação da propriedade e das relações de exploração - permitia a esta burocracia uma grande margem de iniciativa. A burocracia de Estado assumia, por assim dizer, os limites de consciência possível das classes dominantes, ou seja, superaria os interesses burgueses corporativos e imediatos na defesa da sociedade burguesa. Ela poderia, inclusive, reprimir politicamente ou ferir interesses econômicos particularistas da classe burguesa, contraditórios com a preservação da ordem social e com a acumulação de

capital a longo prazo. Tudo seria lícito, desde que assegurasse a ordem social, as relações de produção e a acumulação do capital.

Marx destaca o burocratismo parasitário de Estado dirigido pelo poder executivo cuja função básica seria vigiar e punir a sociedade. Trata-se de um parasitismo de novo tipo. Enquanto no período de vigência do Estado absolutista o fundo público é redistribuído na forma de rendas asseguradas pelos títulos, funções e cargos remunerados, ocupados unicamente pela aristocracia, com a ascensão burguesa a redistribuição passa a se dirigir, indiretamente, à tecnocracia - o *staff* superior da burocracia civil e militar -, e, diretamente, à classe burguesa via financiamentos, superfaturamentos de obras, serviços e mercadorias realizadas e/ou adquiridos via contratos etc. O parasitismo passa a servir, ainda, como instrumento voltado para cooptar as classes populares por meio de serviços sociais prestados e para reprimir os movimentos sociais de forma a assegurar a 'ordem' e a 'acumulação'.

Marx também aborda o exercício do poder político pelas classes dominantes por meio dos poderes executivo e legislativo. O exercício indireto do poder político - executivo - e o exercício direto - legislativo – por parte das classes dominantes cumpriria a função ideológica de ocultar a dominação. A representação popular na definição do poder executivo o apresentaria como um poder legítimo e acima dos interesses imediatos de qualquer grupo, sendo que de fato seus limites de ação estariam definidos e submetidos ao poder legislativo.

Em condições especiais, a exemplo de poderosos movimentos sociais insurgentes, as classes dominantes poderiam transferir o seu poder político direto para o poder executivo (burocracia). De fato, é o que ocorre no golpe do Dezoito Brumário.

Teoricamente, o Marx de 1848-1852, também neste ponto, incorpora/supera o o Marx de 1843-1844. Enquanto que para o último o parlamento encontraria-se emasculado de poder decisório, dominado pela burocracia (manietado pelo executivo) e reduzido à função ideológica de ocultar o exercício do poder, para o Marx de 1848-1852 o parlamento seria o poder que as classes dominantes exerceriam diretamente e que também poderiam, eventualmente, governar diretamente por meio dele (Saes, 1994, p. 71).

7- O Dezoito Brumário de Luíz Bonaparte

A obra O Dezoito Brumário de Luíz Bonaparte possui grande importância para o pensamento de Marx como um todo e para a ampliação da sua concepção de Estado em particular. O Dezoito Brumário de Luíz Bonaparte, de um lado, revela a crise do novo Estado em consolidação, que substituíra o Estado absolutista. De outro, ocorre em uma conjuntura de intervenção clara e direta das classes subalternas, ou seja, pela primeira vez na história essas classes colocam em questão o poder e de forma direta e laica.

O novo Estado é burguês. O Estado absolutista é derrubado por meio da Revolução Francesa de 1789 graças à atuação de setores republicanos, populares e jacobinos. A derrota dos jacobinos ao término da fase da Convenção (1793-1794) da Revolução Francesa, a Constituição de 1795 e a fase do Diretório (1794-1799) define claramente o caráter do novo Estado.

O Estado comandado por Napoleão Bonaparte na fase do Consulado (1799-1804) é um Estado burguês, apoiado em uma forte burocracia civil e militar e que se impôs sobre a sociedade. Este Estado cresce e se fortalece em termos econômicos, políticos, nacionais e burocráticos. Sob a construção do Estado burguês e de uma sociedade civil burguesa, construía-se uma hegemonia burguesa.

A desconstrução de uma hegemonia e a construção de outra ocorre em um contexto de crise. E não poderia ser diferente, visto que interesses de classes estão sucedendo no poder de Estado, tendo em vista conquistar condições favoráveis para a reprodução das relações sociais que mais podiam satisfazer seus interesses materiais.

A classe dominante tradicional e a emergente se enfrentam, as várias frações da classe dominante emergente disputam a liderança da conquista e as classes subalternas se inserem no processo. Conforme Marx chama a atenção, um dos grandes dilemas das crises que antecede a ascensão do Primeiro e do Terceiro Napoleão é o fato de que a ascensão popular tem como resultado o fortalecimento do Estado, visto que a incapacidade da conquista do poder por parte deste movimento determinaria a sua derrota, por um lado, e a conservação de uma cultura política e uma estrutura burocrático-militar qualificada para a subordinação das classes subalternas, por outro. Escreve Marx (1983, p. 234 e 235),

O poder executivo, com sua enorme organização burocrática e militar, com seu mecanismo complicado e artificial, com um exército de meio milhão de funcionários ao lado de outro exército de meio milhão de soldados - esse corpo parasitário medonho que envolve como um invólucro todo o organismo da sociedade francesa e entope todos os seus foros - criou-se no período da monarquia absoluta, no fim do sistema feudal, aperfeiçoando o centralismo estatal.

O Estado burguês encontra-se consolidado na França de 1848.

7.1- O Golpe do Dezoito Brumário e o Bonapartismo

A revolução de 1848 desencadeia uma conjuntura crítica em termos políticos. As lutas de classes se intensificam na França e na Europa. É a "Primavera dos Povos", como fica conhecida esta revolução.

A partir de 1849, com a eleição de Luíz Bonaparte graças ao dilúvio eleitoral dos camponeses em seu favor - que o leva para a presidência da Segunda República recém criada - tem início a contra-revolução. O processo da contra-revolução atinge o seu ápice com o golpe do Dezoito Brumário, quando a Segunda República dá lugar ao Segundo Império e Luíz Napoleão é sagrado Napoleão III.

Interpretando a revolução de 1848, as lutas de classes subsequentes e o golpe de Estado de Bonaparte, Marx identifica uma série de problemas. Aspectos que, por um lado, revela características do Estado bonapartista, por outro, permite a identificação de características típicas do Estado burguês em geral.

Em primeiro lugar, Marx destaca o problema da aparente autonomia do Estado. O gigantesco aparato burocrático civil e militar que "envolve como um invólucro todo o organismo da sociedade francesa e entope todos os seus poros", ou seja, o Estado subordina a sociedade civil. E mais, agora a espada domina e se sobrepõe a todos os indivíduos, setores e classes sociais. O Estado que destrói a imprensa revolucionária (1848 e 1849), persegue a imprensa burguesa; que submete à vigilância as reuniões populares, submete à vigilância os salões burgueses; que reprime os movimentos subalternos, reprime os movimentos da sociedade em geral. O Estado, que reprime as classes subalternas a pedido da burguesia, termina por acuar a própria burguesia.

Marx demonstra que o crescimento da burocracia do Estado, quando o liberalismo econômico pleiteia o Estado mínimo (restrito à função de preservar as regras

do jogo, cujo fundamento se apóia na idéia de que todos seriam iguais no mercado) e quando o papel coercitivo se prolonga para todas as classes sociais (inclusive indivíduos e setores da classe burguesa), permite o florescimento da idéia do caráter autônomo do Estado; de que o mesmo encontra-se pairando sobre a sociedade. De fato, uma leitura empírica dos processos e fatos em curso poderia levar a esta ilusão. Entretanto, uma leitura mais atenta demonstra que o Estado encontra-se articulado em uma certa lógica, que esta organizado no sentido de medidas, de critérios, de atuações cujo sentido é a reposição expansiva das relações capitalistas de produção e a dinamização das forças produtivas. Ao término do Segundo Império (1870) a França transforma-se na segunda maior nação industrial da Europa.

Esta problemática inseria uma outra: Quem é a classe dominante e como ela exercia o poder? Marx demonstra que a classe dominante não existe enquanto uma classe homogênea. A unidade desta classe em torno da defesa da propriedade e do *status quo* não se prolonga necessariamente nas opções e projetos políticos concretos.

A diversidade de segmentos, na forma de frações de classe e correntes políticas, para Marx, emergia da forma concreta como os referidos segmentos se inseriam na estrutura de reprodução material da sociedade. Marx, enfim, encontra o elemento explicativo das lutas de classes no âmbito da classe dominante, de forma a identificar a coincidência entre projeto político e interesses sociais concretos.

Em primeiro lugar Marx demonstra que o exercício da dominação burguesa ocorria num contexto de uma aliança de classes. No Estado, no governo e na sociedade, o domínio burguês incluía setores da pequena propriedade, intelectuais, setores médios, latifundiários. A hegemonia pressupõe um conjunto de alianças e/ou cooptação social.

Em segundo lugar, a dominação não ocorria diretamente. O domínio, a exemplo da forma do regime bonapartista, poderia ocorrer por meio de outras esferas de poder (judiciário e legislativo) e de esferas da burocracia de Estado, ou da sociedade civil. Apenas episodicamente a burguesia exercia diretamente o poder.

Em terceiro lugar, a dominação dependia direta ou indiretamente das forças armadas. A 'espada' não é uma característica apenas dos Estados precedentes, mas de todo Estado. O Estado burguês aprimora em termos organizacionais, estratégicos, doutrinários e bélicos o aparato repressivo do Estado.

Em quarto lugar, a dominação burguesa sob a forma bonapartista pressupõe uma base social de sustentação política mobilizada e controlada. O campesinato, que

projeta Napoleão Bonaparte - responsável pela legalização da repartição da terra - no sobrinho Luíz Bonaparte, e que o concebe como o protetor/salvador dos interesses da classe camponesa frente à rapinagem do capital comercial, industrial e financeiro, proporciona ao Imperador uma base social de sustentação política no campo. O lumpem proletário, formado por segmentos sociais proletários despolitizados e imediatistas, mobilizados por meio de métodos demagógicos e populistas, por sua vez, proporciona ao Imperador uma base social de sustentação política na cidade.

Em quinto lugar, o clero aparece como o intelectual orgânico deste Estado. O clero busca proporcionar a legitimidade divina do Império e do Imperador na medida em que os concebem como fruto da manifestação da graça de Deus, que assegura a conduta dos homens de acordo com as leis e a obediência ao Estado/governo e que monopoliza a educação e o saber formal.

7.2- Estado e Representações de Classe no Bonapartismo

O Estado burguês, na forma do regime bonapartista, concorre decisivamente para o ocultamente da realidade. Sob um discurso liberal, promove uma poderosa burocracia pública. Sob uma aparente autonomia induzida por esta própria burocracia, efetivamente conduz a proteção e expansão dos interesses dominantes na forma da progressiva acumulação capitalista (expandindo as forças produtivas e repondo as relações capitalistas de produção).

Marx demonstra, ironicamente, que o ocultamento da realidade assume, nas várias classes e grupos sociais, representações invertidas da realidade. Os camponeses apareciam como inocentes, mas de fato, encontram-se no contexto de sua ideologia pequeno-burguesa e da sua configuração sócio-econômica concreta (atomizados em pequenas unidades familiares dispersas nas diversas localidades), projetando Napoleão I, guardião da propriedade e família camponesa, no Napoleão III como novo guardião. A burguesia, que com sua imprensa sob vigilância e seus salões vasculhados, aparecia como vítima de um poder construído graças à disputa e ao enfraquecimento das suas várias frações de classe, seria a grande beneficiária do poder. O partido da ordem, aristocrático (ou aristocracia aburguesada), dividido por meio das casas de Bourbon e de Orleans, que vêem no novo imperador sagrado o seu tutor, o teria de fato como tal apenas na medida em que este protegesse a propriedade privada. O proletariado de

1848, que compartilharia do governo por meio de Proudhon e do Palácio do Trabalho, com a ilusão de que por meio do governo de coalizão ocuparia uma parte do poder, não consegue nada além do que concorrer, temporariamente, para fortalecer o mito do Estado como instituição acima das classes sociais. O próprio exército, que aparecia como uma força própria e monopolizadora da violência, que consolida a imagem de que a farda é o manto do poder, nada mais é do que um instrumento da defesa da propriedade burguesa.

Marx demonstra, portanto, que uma leitura puramente calcada nos sentidos, empírica, não poderia dar conta de toda complexidade que as lutas de classes e a relação Estado e sociedade assumia na França do período de 1848-1852 e na sociedade moderna em geral. Seria necessário ultrapassar as aparências dos fenômenos por meio de uma abordagem de totalidade, ou seja, a partir da localização da forma concreta em que cada classe ou grupo social se insere na produção e as relações que essa produção estabelece com as instâncias que compõe a superestrutura. Somente assim seria possível identificar a conjuntura da luta de classes e projetar futuros cenários políticos.

8- A Guerra Civil na França

Em A Guerra Civil na França (1871) Marx estuda a trajetória das lutas de classes que haviam redundado na Comuna de Paris de 1871, bem como o próprio estabelecimento, as adversidades e as contradições vivenciadas pela Comuna.

Marx reconhece no Império de Luís Bonaparte (1851-1870) uma forma de governo que refletia uma crise de hegemonia, isto é, uma burguesia que havia perdido a faculdade de governar o país e uma classe operária que ainda não havia adquirido tal faculdade. Neste quadro a burguesia aceita transferir o poder para um político aventureiro, reconhece no Império o instrumento salvador da ordem capitalista e burguesa e limita-se a dinamizar as forças produtivas.

A escolha da burguesia francesa era possível à medida em que o Estado assumia uma configuração burocrática, política e jurídica liberal-burguesa. O Estado adquire ao longo da transição do feudalismo para o capitalismo e principalmente por meio da revolução burguesa uma ossatura adequada à acumulação de capital, consolida a economia de mercado e assume um *modus operandi* voltado em última instância para a preservação das relações capitalistas de produção. O poder de Estado aparenta flutuar

sobre a sociedade porque passa a poder encaminhar o projeto burguês sem necessariamente encontrar-se dirigido por esta classe (ou por uma das suas frações), ou até mesmo atendendo algumas das demandas do mundo do trabalho.

Marx demonstra que a crise do Estado burguês é uma conseqüência necessária do agravamento das contradições de classes oriundas das lutas do proletariado pela conquista do poder. Conquista esta que teria que ser necessariamente seguida, coetaneamente, pela destruição do Estado burguês - visto que o mesmo seria a superestrutura jurídica, política e burocrática essencial para a reprodução das relações e estruturas de apropriação e dominação do sistema do capital - e pela instalação da ditadura do proletariado - concebida como uma estrutura de poder descentralizada, de participação direta e de transição para uma sociedade sem classes.

A Comuna de Paris dá início a extinção do Estado burguês e a construção do Estado proletário. A classe operária predomina nos Conselhos da Comuna; o poder político é democratizado por meio da participação direta da classe operária nos Conselhos; os salários dos funcionários públicos são igualados aos salários dos operários; o exército e a polícia são suprimidos e em seu lugar surge o povo armado; a igreja é separada do Estado; as instituições de ensino são abertas ao povo etc. Conforme Marx

Eis aqui o seu verdadeiro segredo: a Comuna era, essencialmente, um governo da classe operária, fruto da luta da classe produtora contra a classe apropriadora, a forma política afinal descoberta que permitia realizar a emancipação econômica do trabalho (Marx, volume II, 1983, p. 83).

A Comuna de Paris é derrotada por meio da ação integrada dos exércitos franceses e prussianos. Marx conclui que doravante o proletariado é uma ameaça que ultrapassa o terreno nacional. Segundo ele "a dominação de classe já não pode mais disfarçar-se sob o uniforme nacional; todos os governos nacionais são um só contra o proletariado" (Marx, volume II, 1983, p. 99).

9- Conclusão

Marx acentua em suas análises acerca do Estado a sua gênese, o seu caráter de classe, a sua determinação material e a sua historicidade. Reconhece nele uma

instituição acima de todas as outras e que pode assumir uma margem de relativa independência no capitalismo em relação às classes em conflito tendo em vista salvaguardar as relações capitalistas de produção.

A estruturação do Estado no capitalismo ocorre sob as relações capitalistas de produção e em situações históricos. Somente nas situações históricas é possível analisar a forma como se organiza e funciona os ministérios, a magistratura, o exercito, a burocracia civil, a constituição etc, nas suas dinâmicas especificas, entre si, com a sociedade e com cada classe social em particular. Conforme Ianni (1982, p. 75),

No percurso dessa analise, surgem as relações, os processos e as estruturas, de par-empar com as pessoas, os grupos e as classes sociais, uns e outros encadeados no conjunto do regime capitalista de produção em vigor em dado pais e época. A analise dialética do Estado capitalista, portanto, deve revelar, sob um luz especial, a forma pela qual se organizam as forças produtivas, as relações de produção; ou seja, as classes sociais, em seus movimentos e antagonismos.

Para Marx, o Estado desaparecia com o fim da "pré-história da humanidade", isto é, com o fim da história humana caracterizada pela propriedade privada e pela desigualdade social. O autor desta obra teria que ser o proletariado como classe social organizada politicamente, mas que para tanto deveria desenvolver uma consciência de classe liberta dos valores e concepções burguesas.

O contexto histórico atual, profundamente caracterizado por processos como a hiper-exploração do mundo do trabalho, o desperdício, o parasitismo financeiro, a destruição ambiental, o oficialismo estatal e a guerra, realça a atualidade de Marx. Isto porque Marx, com base na dialética materialista histórica, busca identificar as determinações profundas das quais emergem as contradições e conflitos sociais, concorrer para a desalienação da classe trabalhadora e realçar a necessidade da luta política tendo em vista a libertação do homem da exploração de classes.

Marx nos convida, portanto, à apreensão da totalidade histórica que envolve os fenômenos e à radicalidade, isto é, irmos às raízes das contradições sociais e desenvolver uma práxis transformadora na realidade histórica.

Bibliografia

- BOURDÉ, Guy, e, MARTIN, Hervé. As Escolas Históricas. Lisboa: Publicações Europa América, 1983. - BOTTOMORE, Tom. Dicionário do pensamento marxista. Rio de Janeiro: Zahar, 1988. - COGGIOLA, Osvaldo (org.). Marx e Engels na História. São Paulo: Xamã, 1996. -GRAMSCI, Antônio. Concepção Dialética da História. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981. - _____. Maquiavel, a política e o Estado Moderno. 7ª edição, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989. - GRUPPI, Luciano. Tudo começou com Maquiavel - as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. 5ª edição, Porto Alegre: LPM, 1985. - IANNI, Octávio. Dialética e Capitalismo: Ensaio sobre o pensamento de Marx. Petrópolis: Vozes, 1982. - MARX, Karl, e, ENGELS, Friedrich. Obras escolhidas I, II e III. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1983. - _____. La Ideologia Alemana. Montevideo: Grijalbo, 1974. - _____." La Cuestión Judía", in: Escritos de Juventud. México: Fondo de Cultura Económica, 1987. - ______. Manuscritos Econômico-Filosóficos E Outros Textos Escolhidos. Seleção de textos realizados por José Arthur Giannotti; Traduções conduzidas por José Carlos Bruni (et al.). 2ª edição, São Paulo: Abril Cultural, 1978. - _____. Para a Crítica da Economia Política , Salário Preço e Lucro e O Rendimento e suas Fontes. São Paulo: Abril Cultural, 1982. ____. **El Capital**. Buenos Aires: Signos, 1971. SAES. Décio. Estado e Democracia: Ensaios Teóricos. Campinas: IFCH/UNICAMP, 1994.

- WEFFORT, Francisco (org.). Os Clássicos da Política II. São Paulo: Ática, 1991.

ESTRATOS DE MARX

Marx resume o seu método

O resultado geral a que cheguei e que, uma vez obtido, serviu de fio condutor aos meus estudos pode assim se resumir: na produção social de sua vida, os homens assumem determinadas relações necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais⁶. O conjunto dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta a superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social. O modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e espiritual em geral. Não é a consciência do homem que determina o seu ser, mas, ao contrário, é o ser social que determina sua consciência. Ao chegar a uma determinada fase de desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade se chocam com as relações de produção existentes, ou, o que não é mais do que a expressão jurídica disso, com as relações de propriedade nas quais até então se desenvolveram. De formas de desenvolvimento das forças produtivas, estas relações se convertem em obstáculos a elas. Instaura-se assim uma época de revolução social. Ao mudar a base econômica, revoluciona-se, mais ou menos rapidamente, toda a imensa superestrutura sobre ela edificada. Quando se estudam tais revoluções, deve-se sempre distinguir entre as mudanças materiais ocorridas nas condições econômicas de produção e que podem ser verificadas com a exatidão própria às ciências naturais e as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas, em uma palavra, as formas ideológicas nas quais os homens adquirem consciência desse conflito e lutam para resolve-lo. E, do mesmo modo que não podemos julgar um indivíduo pelo que ele pensa de si mesmo, não podemos tampouco julgar estas épocas de revolução por sua consciência, mas, ao contrário, deve-se explicar esta consciência pelas contradições da vida material, pelo conflito existente entre as forças produtivas sociais e as relações de produção. Nenhuma formação social desaparece antes de se terem desenvolvido todas as forças produtivas cabíveis dentro dela, e jamais aparecem novas e mais avançadas relações de produção antes que as condições materiais para a sua existência tenham amadurecido no seio da própria sociedade antiga as condições materiais para a sua existência. [...] As relações burguesas de produção são a última forma antagônica do processo social de produção; antagônica, não no sentido de um antagonismo individual, mas de um antagonismo que advém das condições sociais de vida dos indivíduos. Mas as forças produtivas que se desenvolvem no seio da sociedade burguesa propiciam, ao mesmo tempo, as condições materiais para a solução deste antagonismo. [...] Com esta formação social se encerra, portanto, a pré-história da sociedade humana.

A produção da consciência e a produção do Estado

A produção de idéias, das concepções e da consciência a princípio se encontra direta e intimamente ligada à atividade material e ao intercâmbio material dos homens, e como tal é a linguagem da vida real⁷. Os conceitos, o pensamento, a troca intelectual dos homens aí surgem ainda como emanação direta de seu comportamento material. Dáse o mesmo com a produção intelectual, tal como se apresenta na linguagem da política, das leis, da moral, da religião, da metafísica etc., de um povo. Os homens é que são os produtores de seus conceitos, de suas idéias etc., mas os homens reais, ativos, condicionados por um dado desenvolvimento de suas forças produtivas e do tipo de relações que a elas corresponde, inclusive as mais amplas formas que tais relações possam assumir. A consciência jamais pode ser outra coisa senão o Ser consciente (*das bewusste Sein*) e o Ser dos homens é o seu processo de vida real. E se, em toda ideologia, os homens e suas relações parecem-nos colocados de cabeça para baixo como numa *câmera obscura**, este fenômeno resulta de seu processo vital histórico, exatamente como a inversão dos objetos na retina decorre de seu processo vital diretamente físico.

Ao contrário da filosofia alemã que desce do céu para a terra, trata-se aqui de subir da terra para o céu. Em outras palavras, não partimos do que os homens dizem, imaginam, concebem, nem tampouco daquilo que eles são nas palavras, no pensamento,

⁶ Fragmento do "Prefácio" à "Contribuição à Critica da Economia Política", in: MARX, Karl, e, ENGELS, Friedrich. Obras Escolhidas. Volume I. São Paulo: Alfa-Omega, 1983. p. 300-303.

⁷ Os trechos que se seguem são do "Prefácio" de Contribuição à crítica da economia política e de A Ideologia Alemã. Reproduzido a partir de WEFFORT, Francisco (org.). Os Clássicos da Política II. São Paulo: Ática, 1991. p. 257 à 260.

na imaginação e na concepção de outros, para em seguida chegar aos homens carne e osso; não, partimos dos homens em sua atividade real; é a partir também de seu processo de vida real que concebemos o desenvolvimento dos reflexos e ecos ideológicos deste processo vital. E mesmo as fantasmagorias do cérebro humano são sublimações que resultam necessariamente do processo de sua vida material que podemos constatar empiricamente e que se assenta sobre bases materiais. A partir daí, a moral, a religião, a metafísica e todo o restante da ideologia, bem como as formas de consciência que lhe correspondem, imediatamente perdem toda aparência de autonomia. Não têm história nem evolução; são os homens, ao contrário, que, ao desenvolverem sua produção material e suas relações materiais, transformam com esta realidade que lhes é própria o seu pensamento e os produtos desse pensamento. Não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência. [...]

[...] a divisão do trabalho implica [...] a contradição entre o interesse do indivíduo isolado ou da família isolada e o interesse coletivo de todos os indivíduos que estão em relação entre si; além do mais, este interesse coletivo não existe apenas, digamos, na imaginação, enquanto "interesse universal", mas antes de tudo na realidade, como dependência recíproca de indivíduos entre os quais o trabalho é dividido.

[...]

Realmente, desde o momento em que o trabalho começa a ser dividido, cada homem tem sua esfera de atividade exclusiva e determinada que lhe é imposta e da qual não pode escapar; ele é caçador, pescador, pastor ou crítico e assim deve permanecer se não quer perder seus meios de existência, ao passo que na sociedade comunista, onde ninguém tem uma esfera de atividade exclusiva, mas pode se desenvolver no ramo que lhe agradar, e onde a sociedade regula a produção geral, torna-se possível para mim fazer uma coisa hoje, outra amanhã, caçar pela manhã, pescar à tarde, cuidar do gado à noite, fazer a crítica depois do jantar, ao meu bel-prazer, sem que jamais me torne caçador, pescador ou crítico.

Essa fixação da atividade social, esta fossilização de nosso próprio produto em uma força objetiva que nos domina, escapando ao nosso controle, frustrando nossas expectativas, reduzindo a nada nossos cálculos, é um dos momentos capitais do desenvolvimento histórico até hoje.

-

^{*} Câmara escura. (N.T.)

É justamente essa contradição entre o interesse particular e o interesse coletivo que leva este último a assumir, na qualidade de Estado, uma forma independente, separada dos interesses reais do indivíduo e do conjunto [da sociedade], e tomar as feições de uma comunidade ilusória, tendo, entretanto, sempre por base concreta os laços existentes em cada aglomeração familiar e tribal, como os laços de sangue, língua, divisão do trabalho em grande escala e outros interesses. Entre tais interesses, encontramos em particular, como mais adiante mostraremos, os interesses das classes já condicionadas pela divisão do trabalho, que se diferenciam em todo agrupamento desse gênero e no qual uma domina todas as outras. Daí decorre que todas as lutas no interior do Estado, a luta entre a democracia, a aristocracia e a monarquia, a luta pelo direito de voto etc., são apenas formas ilusórias sob as quais se travam as lutas reais entre as diferentes classes [...]. Segue-se, igualmente, que toda classe que aspira ao domínio – mesmo que este domínio represente a abolição de toda forma social antiga e de dominação em geral, como é o caso do proletariado - deve, portanto, conquistar inicialmente o poder político para representar, por sua vez, o seu próprio interesse como se fosse o interesse universal, o que lhe é obrigatório desde os primeiros momentos. Justamente porque os indivíduos *não* buscam *senão* o seu interesse particular – que para ele não coincide com o seu interesse coletivo, já que este interesse, no final das contas, não passa de uma forma ilusória da coletividade -, este interesse lhes é apresentado como um interesse "estranho", "independente" e que, por sua vez, constitui um interesse "universal" especial e particular. Ou então eles mesmos têm de se mover nesta dualidade, como é o caso da democracia. Além disso, o combate prático desses interesses particulares que constantemente se opõem realmente aos interesses coletivos e ilusoriamente coletivos torna necessária a intervenção prática e a contenção pelo interesse "universal" ilusório sob a forma de Estado.

A emancipação política e a emancipação humana

O limite da emancipação política manifesta-se imediatamente no fato de que o *Estado* pode se livrar de um limite sem que o homem dele se liberte *realmente*, no fato de que o Estado pode ser um *Estado livre* sem que o homem seja um *homem livre*. [...]⁸

À sua maneira, o Estado suprime as distinções oriundas do nascimento, do nível social, da educação e da ocupação, declarando que o nascimento, o nível social, a educação, a ocupação específica são diferenças *não políticas*, quando, sem levar em conta as suas distinções, proclama que todo membro do povo participa da soberania popular *em pé de igualdade* e quando aborda todos os elementos da vida real do povo do ponto de vista do Estado. Porém, o Estado nem por isso impede que a propriedade privada, a educação, a ocupação *atuem a seu modo*, isto é, enquanto propriedade privada, educação e ocupação, e façam valer a sua natureza especial. Longe de suprimir essas diferenças de fato, o Estado apenas existe sobre tais premissas; só tem consciência de ser um Estado político e faz prevalecer sua *universalidade* em oposição a esses elementos. [...]

[...] Onde o Estado político já atingiu seu verdadeiro desenvolvimento, o homem leva, não somente no pensamento e na consciência, mas na *realidade*, na *vida*, uma dupla existência: uma celestial e outra terrena, a existência na *comunidade política*, na qual ele se considera como um ser geral, e a existência na sociedade civil, onde atua como particular; encara os outros homens como meros instrumentos, degrada-se a si mesmo como mero instrumento e se torna o joguete de poderes estranhos. [...]

A emancipação *política*, seguramente, constitui um grande progresso. É verdade que ela não é a última forma da emancipação humana, mas é a última forma da emancipação humana no contexto do mundo atual. Devemos esclarecer que falamos aqui de emancipação real, de emancipação prática.

[...]

Consideremos por um momento os chamados direitos humanos em sua forma autêntica, sob a forma que lhes deram os seus descobridores norte-americanos e franceses! Por um lado, estes direitos humanos são direitos *políticos*, direitos que apenas podem ser exercidos em comunidade com outros homens. O seu conteúdo consiste na *participação* na essência *geral*, na vida política da comunidade, na vida do Estado.

٠

 $^{^8}$ Os trechos que se seguem são do "Prefácio" de Contribuição à crítica da economia política e de A Questão Judaica de 1843. Reproduzido a partir de WEFFORT, Francisco (org.). Os Clássicos da Política II. São Paulo: Ática, 1991. p. 252 à 255.

Estes direitos se inserem na categoria de *liberdade política*, na categoria dos *direitos civis*, que, tal como vimos, não supõem de forma alguma a supressão absoluta e positiva da religião, nem, por conseguinte, do judaísmo. Por outro lado, resta considerar os *droits de l'homme* [direito do homem} na medida em que diferem dos *droits du citoyen* [direito do cidadão].

[...]

Constatamos, antes de mais nada, que os *droits de l'homme* distintos dos *droits du citoyen* nada mais são do que os direitos do *membro da sociedade burguesa*, ou seja, do homem egoísta, do homem isolado do homem e da comunidade. A mais radical das constituições, a de 1793, enunciava:

Déclaration des droits de l'homme et du citoyen

Art. 2. Ces droits (les droit naturels et imprescriptibles) sont: l'égalité, la liberté, lá sûreté, la proprieté. ¹⁰ [Esses direitos (os direitos naturais e imprescritíveis) são: a igualdade, a liberdade, a justiça, a propriedade]

Em que consiste *la liberté*? [...]

A liberdade é, portanto, o direito de fazer tudo aquilo que não prejudique os outros. [...]

A aplicação prática do direito de liberdade é o direito à *propriedade privada*. Mas em que consiste este último direito?

[...]

O direito à propriedade é, pois, o direito de desfrutar de sua fortuna e dela dispor à son gré [a sua vontade], sem se importar com os outros homens e independentemente da sociedade: é o direito do interesse pessoal. É esta liberdade individual e a sua aplicação que constituem a base da sociedade burguesa. [...]

Falta considerar ainda os outros direitos humanos, l'égalité e l'sûreté.

A palavra *égalité* não tem aqui significado político e nada mais é do que a igualdade da liberdade tal como acima definida: todo homem é igualmente considerado tal como uma mônada fundada sobre si mesma. [...]

E la sûreté? [...]

⁹ Em francês, no original alemão, tal como as outras palavras destacadas ao longo deste texto.

¹⁰ Referências de Marx à Constituição francesa de 1793.

A segurança é o mais elevado conceito social da sociedade burguesa, o conceito de *polícia*, segundo o qual toda a sociedade somente existe para garantir a cada um de seus membros a conservação de sua pessoa, de seus direitos e de sua propriedade. [...]

O conceito de segurança não é ainda suficiente para que a sociedade burguesa se sobreponha ao seu egoísmo. Ao contrário, a segurança é a *preservação* (*Versicherung*) do egoísmo.

[...]

É bastante estranho que um povo que começa precisamente a se libertar, a derrubar todas as barreiras que separam os seus distintos membros, a fundar uma comunidade política, proclame solenemente o direito do homem egoísta, dissociado de seu semelhante e da comunidade (Déclaration de 1791)¹¹ [...] Mas este fato se torna ainda mais estranho quando verificamos que os emancipadores políticos rebaixam até mesmo a cidadania, a *comunidade política* ao papel de simples meio para a conservação dos chamados direitos humanos; que, por conseguinte, o *citoyen* é declarado servo do *homme* egoísta; degrada-se a esfera comunitária em que atua o homem em detrimento da esfera em que o homem atua como ser parcial; que, finalmente, não se considera como homem *verdadeiro* e *autêntico* o homem enquanto cidadão, senão enquanto burguês. [...]

Crise de hegemonia aristocrática e formação do Estado burguês

[...]

Esse poder executivo, com sua imensa organização burocrática e militar, com sua engenhosa máquina do Estado, abrangendo amplas camadas com um exército de funcionários totalizando meio milhão, além de mais de meio milhão de tropas regulares, esse tremendo corpo de parasitas, que envolve como uma teia o corpo da sociedade francesa e sufoca todos os seus poros surgiu ao tempo da monarquia absoluta, com o declínio do sistema feudal, que contribuiu para apressar¹². Os privilégios senhoriais dos senhores de terras e das cidades transformaram-se em outros tantos atributos do poder do Estado, os dignitários feudais em funcionários pagos e o variegado mapa dos poderes

-

¹¹ Declaração de 1791.

¹² Texto retirado de O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte, in: MARX, Karl, e, ENGELS, Friedrich. Obras Escolhidas. Volume I. São Paulo: Alfa-Omega, 1983. p. 275 e 276.

absolutos medievais em conflito entre si, no plano regular de um poder estatal cuja tarefa está dividida e centralizada como em uma fábrica. A primeira revolução francesa, em sua tarefa de quebrar todos os poderes independentes – locais, territoriais, urbanos e provinciais – a fim de estabelecer a unificação civil da nação, tinha forçosamente que desenvolver o que a monarquia absoluta começara: a centralização, mas ao mesmo tempo o âmbito, os atributos e os agentes do poder governamental. Napoleão aperfeiçoara essa máquina estatal. A monarquia legitimista e Monarquia de Julho nada mais fizeram do que acrescentar maior divisão do trabalho, que crescia na mesma proporção em que a divisão do trabalho dentro da sociedade burguesa criava novos grupos de interesses e, por conseguinte, novo material para a administração do Estado. Todo interesse comum era imediatamente cortado do sociedade, contraposto a ela como um interesse superior, geral, retido da atividade dos próprios membros da sociedade e transformado em objeto da atividade do governo, desde a ponte, o edifício da escola e a propriedade comunal de uma aldeia, até as estradas de ferro, a riqueza nacional e as universidades da França. Finalmente, em sua luta contra a revolução, a República parlamentar viu-se forçada a consolidar, juntamente com as medidas repressivas, os recursos e a centralização do poder governamental. Todas as revoluções aperfeiçoaram essa máquina, ao invés de destroçá-la. Os partidos que disputavam o poder encaravam a posse dessa imensa estrutura do Estado como o principal espólio do vencedor.

Estado burguês e acumulação de capital

[...]

No transcurso da produção capitalista, desenvolve-se uma classe trabalhadora que por educação, tradição e costume aceita as exigências desse modo de produção como leis naturais evidentes¹³. A organização do processo de produção capitalista, em seu pleno desenvolvimento, quebra toda resistência; a produção contínua de uma superpopulação relativa mantém a lei da oferta e da procura de trabalho e, portanto, o salário em harmonia com as necessidades de expansão do capital; e a coação surda das relações econômicas consolida o domínio do capitalista sobre o trabalhador. Ainda se empregará a violência direta, a margem das leis econômicas, mas doravante apenas em caráter excepcional. Para a marcha natural das coisas, basta deixar o trabalhador

¹³ Texto retirado de MARX, Karl. El Capital, tomo I. Buenos Aires: Signos, 1971. p. 827.

entregue às 'leis naturais da produção', isto é, à sua dependência do capital, a qual decorre das próprias condições de produção, e é assegurada e perpetuada por essas condições. Mas as coisas corriam de modo diverso durante a gênese histórica da produção capitalista. A burguesia nascente precisava e empregava a força do Estado, para 'regular' o salário, isto é, comprimi-lo dentro dos limites convenientes à produção de mais-valia, para prolongar a jornada de trabalho e para manter o próprio trabalhador num grau adequado de dependência. Temos aí um fator fundamental da chamada acumulação originária.

A emancipação humana e a revolução

As armas da crítica não podem, de fato, substituir a crítica das armas; a força material tem de ser deposta por força material, mas a teoria também se converte em força material uma vez que se apossa dos homens. A teoria é capaz de prender os homens desde que demonstre sua verdade face ao homem, desde que se torne radical. Ser radical é atacar o problema em suas raízes. Para o homem, porém, a raiz é o próprio homem. [...]¹⁴

Para a Alemanha, o sonho utópico não é a revolução radical, ou a emancipação humana geral, mas, ao contrário, a revolução parcial, a revolução meramente política, a revolução que deixa de pé os pilares do edifício. Sobre o que repousa uma revolução parcial, uma revolução meramente política? No fato de que uma fração da sociedade burguesa se emancipa e alcança a supremacia geral, no fato de uma determinada classe empreender a emancipação geral da sociedade a partir de sua situação particular. Esta classe emancipa toda a sociedade, mas apenas sob a hipótese de que toda a sociedade se encontre na situação desta classe, isto é, que possua, por exemplo, dinheiro e cultura ou que possa adquiri-los.

Nenhuma classe da sociedade burguesa pode desempenhar este papel sem provocar um momento de entusiasmo em si e na massa, momento durante o qual confraterniza e se confunde com a sociedade universal, com ela se identifica e é sentida e reconhecida como sua representante universal; um momento em que suas pretensões e

_

¹⁴ Este parágrafo pertence ao "Prefácio" de Contribuição à crítica da economia política e os que se seguem pertencem à *Crítica à filosofia do direito de Hegel*, de 1844. Reproduzido a partir de WEFFORT, Francisco (org.). Os Clássicos da Política II. São Paulo: Ática, 1991. p. 255-257.

direitos são, na verdade, os direitos e as pretensões da própria sociedade, que esta classe é realmente o cérebro e o coração da sociedade.

Somente em nome dos direitos gerais da sociedade pode uma classe particular reivindicar para si a supremacia universal. E, para atingir esta posição emancipadora e, assim, poder explorar politicamente todas as esferas da sociedade em benefício da sua própria esfera, não bastam por si sós a energia revolucionária e o amor-próprio espiritual. Para que coincidam a revolução de um povo e a emancipação de uma classe especial da sociedade civil, para que uma classe valha por toda a sociedade, é necessário, pelo contrário, que todos os defeitos da sociedade se condensem numa classe, que uma determinada classe resuma em si a repulsa geral, que seja a incorporação do obstáculo geral; é necessário, para isto, que uma determinada esfera social seja considerada como crime notório de toda a sociedade, de tal modo que a emancipação desta esfera surja como auto-emancipação geral. Para que uma classe seja par excellence [por excelência] a classe da emancipação, é necessário, inversamente, que outra classe seja evidentemente a classe da sujeição. [...]

O proletariado como classe universal

O poder social, isto é, a força produtiva multiplicada que nasce da cooperação dos diversos indivíduos, condicionada pela divisão do trabalho, não se apresenta a estes indivíduos como a conjugação de sua própria força, pois tal cooperação não é em si voluntária mas natural¹⁵. Ao contrário, ela lhes parece uma força estranha situada fora deles e da qual não sabem nem de onde vem nem para onde vai; que, portanto, não podem mais domina-la e que, ao contrário, passa agora por uma seqüência particular de fases e estágios de desenvolvimento tão independente da vontade e da marcha da humanidade que, na verdade, dirige essa vontade e essa marcha. Tal *alienação* – para usarmos uma expressão inteligível aos filósofos – não pode ser naturalmente abolida senão depois de satisfeitas duas condições *práticas*. Para que ela se torne uma força "insuportável", isto é, uma força contra a qual se faz a revolução, é necessário que ela tenha feito da massa da humanidade uma massa totalmente "destituída de propriedade", que, ao mesmo tempo, se encontra em contradição com um mundo existente de riqueza

_

¹⁵ Este parágrafo pertence ao "Prefácio" de Contribuição à crítica da economia política. Reproduzido a partir de WEFFORT, Francisco (org.). Os Clássicos da Política II. São Paulo: Ática, 1991. p. 260-263.

e de cultura – que supõem, ambas, um grande crescimento da força produtiva, ou seja, uma fase avançada de seu desenvolvimento. Por outro lado, este desenvolvimento das forças produtivas (que já implica o transcurso da existência empírica real dos homens no plano da história mundial ao invés de no plano da vida local) é uma condição prática preliminar absolutamente indispensável, pois, sem ela, é a *penúria* que se tornaria geral e, com a carência, é ainda a luta pela subsistência que recomeçaria, e fatalmente recairíamos na mesma velha carência. Da mesma forma é uma condição prática sine qua non porque as relações universais do gênero humano somente podem ser estabelecidas por esse desenvolvimento universal das forças produtivas e, por outro lado, esse desenvolvimento engendra o fenômeno da massa "despojada de propriedade" simultaneamente em todos os países (concorrência universal), tornando cada nação dependente das comoções das outras e, enfim, coloca homens empiricamente universais que vivem no plano da história mundial no lugar de indivíduos vivendo num plano local. Sem isto, (1°) o comunismo não poderia existir a não ser como fenômeno local; (2°) as forças das próprias relações humanas não teriam podido se desenvolver como forças *universais* e, por isso, insuportáveis – teriam permanecido como "circunstâncias" ligadas a superstições locais; e (3°) toda a extensão das trocas aboliria o comunismo local. [...]

O comunismo não é para nós nem um *estado* a ser criado nem um *ideal* ao qual a realidade deva se ajustar. Chamamos de comunismo o movimento *real* que elimina o atual estado de coisas. As condições desse movimento resultam de bases atualmente existentes. Além disso, a massa de operários *que não são senão operários* – força de trabalho massiva, apartada do capital ou mesmo de qualquer espécie limitada de satisfação – supõe o *mercado mundial*; supõe igualmente, então, a perda deste trabalho enquanto fonte segura de subsistência – perda que resulta da concorrência e que não é a título transitório. O proletariado, portanto, não pode existir senão *na escala da história universal*, da mesma forma que o comunismo, que é a sua conseqüência, não pode de forma alguma ser concebido a não ser como existência "histórica universal". [...]

[...] As idéias da classe dominante, em todas as épocas, são também as idéias dominantes, ou seja, a classe que é a força *material* dominante da sociedade é também a força *espiritual* dominante. A classe que dispõe dos meios de produção material dispõe, ao mesmo tempo, dos meios de produção intelectual, se bem que, estando estes contidos naqueles, as idéias dos que não se dispõem dos meios de produção intelectual ficam, ao

mesmo tempo, subordinados a essa classe dominante. As idéias dominantes nada mais são do que a expressão ideal das relações materiais dominantes, são estas relações materiais dominantes apreendidas sob a forma de idéias e, portanto, a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante. Em outras palavras, são as idéias de seu domínio. Os indivíduos que constituem a classe dominante possuem, além de outras coisas, uma consciência e, conseqüentemente, pensam. Na medida em que dominam enquanto classe e determinam uma época histórica em toda a sua amplitude, é evidente que tais indivíduos exercem seu domínio em todos os setores e que dominam, entre outras coisas, também como seres pensantes, como produtores de idéias, e regulam a produção e a distribuição das idéias de seu tempo. As sua idéias, portanto, são as idéias dominantes de sua época. Tomemos como exemplo uma época e um país em que a realeza, a aristocracia e a burguesia lutam pelo poder e onde, portanto, este poder é dividido. O pensamento dominante que surge daí é a doutrina da divisão dos poderes, então enunciada como uma "lei eterna". [...]

[...] Na verdade, cada nova classe que toma o lugar daquela que antes ela dominava é obrigada, para alcançar seus objetivos, a representar o seu interesse como o interesse comum a todos os membros da sociedade, ou, para expressar isso no plano das idéias: essa classe é obrigada a dar suas idéias a forma de universalidade, de representalas como as únicas razoáveis, as únicas universalmente válidas. Pelo simples fato de que se opõe a uma classe, a classe revolucionária não se apresenta inicialmente como classe mas como representando toda a sociedade, como a massa total da sociedade frente a única classe dominante. Isto lhe é possível porque, de início, o seu interesse está de fato ainda intimamente ligado ao interesse comum de todas as outras classes não dominantes e porque, sob a pressão do anterior estado de coisas, este interesse ainda não pode se desenvolver como interesse particular de uma classe particular. [...] Cada nova classe não estabelece, portanto, sua dominação a não ser sobre uma base mais ampla que a da classe dominante precedente, mas, em compensação, a oposição entre a classe que doravante domina e aquelas que não dominam apenas se agrava em profundidade e rigor. Daí decorre o seguinte: o combate que se trata de empreender contra a nova classe dirigente, por sua vez, tem como objetivo negar as condições sociais anteriores de uma forma mais decisiva e radical que a de todas as classes que antes disputavam o poder.

[...]

A Comuna como antítese do Império

Ao alvorecer o dia 18 de março de 1871, Paris despertou entre um clamor de "Vive la Commune!". O que é a Comuna, essa esfinge que tanto atormenta os espíritos burgueses?¹⁶

"Os proletários de Paris – dizia o Comitê Central em seu manifesto de 18 de março -, em meio aos fracassos e às traições das classes dominantes, perceberam que é chegada a hora de salvar a situação tomando em suas mãos a direção dos negócios públicos... Compreenderam que o seu dever imperioso e seu direito indiscutível é o de se apropriarem de seus próprios destinos, tomando o poder." Mas a classe operária não pode se limitar simplesmente a se apossar da máquina do Estado tal e como esta se apresenta e dela se servir para seus próprios fins.

O poder estatal centralizado, com seus órgãos onipotentes — o exército permanente, a polícia, a burocracia, o clero, e a justiça -, órgãos criados de acordo com um plano de divisão sistemática e hierárquica do trabalho, origina-se dos tempos da monarquia absoluta e serviu à sociedade burguesa nascente como uma arma poderosa em suas lutas contra o feudalismo. No entanto, o seu desenvolvimento se achava entorpecido por todo o lixo medieval: direitos senhoriais, privilégios locais, monopólios municipais e gremiais, códigos provinciais. A escova gigantesca da revolução francesa do século XVIII varreu todas essas relíquias dos tempos passados, limpando assim, ao mesmo tempo, o solo da sociedade dos últimos obstáculos que se erguiam diante da superestrutura do Estado moderno, erigido sob o Primeiro Império, que, por sua vez, era o fruto das guerras de coalizão da velha Europa semifeudal contra a França moderna. [...]

A antítese direta do Império era a Comuna. O brado de "república social", com o qual a revolução de Fevereiro foi anunciada pelo proletariado de Paris, não representava mais que o apelo vago por uma república que não somente eliminasse a forma monárquica da dominação de classe, mas a própria dominação de classe. A Comuna era a forma positiva dessa república.

¹⁶ Este trecho pertence à *Guerra civil na França*, in: MARX, Karl, e, ENGELS, Friedrich. Obras Escolhidas. Volume II. São Paulo: Alfa-Omega, 1983. p. 78-84.

Paris, a sede central do velho poder governamental e, ao mesmo tempo, fortaleza social da classe operária francesa, havia-se levantando em armas contra a tentativa de Thiers e dos "rurais" de restaurar e perpetuar aquele velho poder que lhes tinha sido legado pelo Império. E se Paris pôde resistir foi unicamente porque, em conseqüência do ataque, seu exército havia se desfeito e substituído por uma Guarda Nacional cujo principal contingente era composto por operários. Tratava-se agora de converter este fato numa instituição duradoura. Por isso, o primeiro decreto da Comuna foi o de suprimir o exército permanente e substituí-lo pelo povo armado.

A Comuna estava formada pelos conselheiros municipais eleitos por sufrágio universal nos diversos distritos da cidade. Tais conselheiros eram responsáveis e destituíveis a qualquer momento.

A maioria dos seus membros eram naturalmente operários ou representantes reconhecidos pela classe operária. A Comuna não deveria ser um organismo parlamentar mas uma corporação de trabalho, ao mesmo tempo executiva e legislativa. Ao invés de continuar a ser um instrumento do governo central, a polícia foi imediatamente privada de suas atribuições políticas e convertida em instrumento da Comuna, perante ela responsável e destituível a qualquer momento. O mesmo foi feito em relação aos funcionários dos demais setores da administração. Dos membros da Comuna para baixo, todos os que desempenhavam cargos públicos deviam desempenha-los com *salários de operários*.

Uma vez suprimidos o exército permanente e a polícia, que eram os elementos da força física do antigo governo, a Comuna tomou imediatamente medidas para destruir a força espiritual de repressão, o "poder dos padres", decretando a separação entre a Igreja e o Estado e a expropriação de todas as igrejas como corporações proprietárias. Os padres foram devolvidos ao retiro da vida privada, para viver das esmolas dos fiéis, tal como seus antecessores, os apóstolos. Todas as instituições de ensino foram abertas gratuitamente ao povo e ao mesmo tempo emancipadas de toda intromissão da Igreja e do Estado. Desta forma, não somente se colocava o ensino ao alcance de todos, mas se liberava a própria ciência dos entraves a que os preconceitos de classe e o poder governamental a sujeitavam.

Os funcionários judiciais deviam perder aquela falsa independência que apenas havia servido para disfarçar a sua submissão abjeta aos sucessivos governos diante dos quais prestavam e sucessivamente violavam o juramento de fidelidade. Tal como os

demais funcionários públicos, os magistrados e os juízes deviam ser funcionários eleitos, responsáveis e destituíveis.

É lógico que a Comuna de Paris deveria servir de modelo a todos os grandes centros industriais da França. Uma vez que fosse estabelecido o regime comunal em Paris e nos centros secundários, o antigo governo centralizado teria de ceder o lugar também nas províncias ao governo dos produtores pelos produtores. No breve esboço de organização nacional que a Comuna não teve tempo para desenvolver, dizia-se claramente que a Comuna deveria ser a forma política a ser assumida até pela menor aldeia do país, e que nos distritos rurais o exército permanente deveria ser substituído por uma milícia popular, com um período extraordinariamente curto de serviço. As comunas rurais de cada distrito administrariam suas questões coletivas por meio de uma assembléia de delegados na capital do distrito correspondente, e essas assembléias, por sua vez, enviariam deputados à Assembléia Nacional de delegados de Paris, entendendo-se que todos os delegados poderiam ser destituídos a qualquer momento e que estariam sujeitos ao mandato imperativo [instruções] de seus eleitores. As poucas mas importantes funções que ainda restariam a um governo central não seriam suprimidas, como foi dito falseando intencionalmente a verdade, mas seriam exercidas por agentes comunais e, consequentemente, estritamente responsáveis. Não se tratava de destruir a unidade da nação, mas, pelo contrário, de organizá-la mediante um regime comunal, convertendo-a em uma realidade ao destruir o poder do Estado, que pretendia ser a encarnação daquela unidade, independente e situado acima da própria nação, em cujo corpo não era mais que uma excrescência parasitária. Enquanto os órgãos meramente repressivos do velho poder estatal teriam de ser amputados, as suas legítimas funções deveriam ser arrancadas a uma autoridade que usurpava uma posição proeminente sobre a própria sociedade, para devolve-la aos servidores responsáveis dessa sociedade. Ao invés de escolher, uma vez a cada três ou seis anos, os membros da classe dominante que representarão e enganarão o povo no Parlamento, o sufrágio universal teria de servir ao povo organizado em comunas, tal como o sufrágio individual serve aos patrões que procuram operários e administradores para seus negócios. [...] nada poderia ser mais distante do espírito da Comuna que substituir o sufrágio universal por uma nomeação hierárquica.

A variedade de interpretações a que a Comuna foi submetida e a variedade de interesses que a interpretaram a seu favor demonstraram que ela era uma forma política

perfeitamente flexível, diferente das formas anteriores de governo que haviam sido todas fundamentalmente repressivas. Eis o seu verdadeiro segredo: a Comuna era essencialmente um governo da classe operária, fruto da luta da classe produtora contra a classe apropriadora, a forma política finalmente descoberta para realizar no seu interior a emancipação econômica do trabalho.

Sem esta última condição, o regime comunal teria sido uma impossibilidade e uma impostura. A dominação política dos produtores é incompatível com a perpetuação de sua escravidão social. A Comuna deveria servir de alavanca para extirpar os alicerces econômicos sobre os quais repousa a existência das classes e, por conseguinte, a dominação de classe. Emancipado o trabalho, todo homem se converte em trabalhador, e o trabalho produtivo deixa de ser um atributo de classe.